



## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS SESSÃO INTERNA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902.01/2022.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 0902.01/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, a proceder a **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, e análise do parecer técnico realizado pelo responsável técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, sobre as propostas de preços apresentadas pelas **EMPRESAS HABILITADAS** no certame supra, e **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a licitação supracitada, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

### DO RESULTADO

O presidente da CPL informa que de acordo com o parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Francisco Diego Araújo Sousa, inscrito no CREA/CE nº 52.710/D, conforme documento em anexo ao processo.

### DA DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação **ACATA** e **DECIDE** ratificar a Decisão do Responsável Técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na análise das propostas de preços, pois o mesmo é detentor de conhecimento específico e também responsável pela elaboração do Projeto Básico de Engenharia.

Com Base na análise efetuada, a comissão Permanente de Licitação **DECLARA:** As propostas das empresas: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ Nº 12.216.990/0001-89); ANTONIA C S VASCONCELOS (CNPJ Nº 22.240.853/0001-33) E URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI (CNPJ Nº 13.259.179/0001-48)**, estão **CLASSIFICADA (S)**, por apresentar proposta de preços conforme as características técnicas exigidas no edital, conforme transcrito no Parecer Técnico do Engenheiro Civil.

**EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S):** AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA (CNPJ Nº 15.062.166/0001-00), por não atender aos requisitos do edital. A empresa apresentou um planejamento da proposta divergente com o Projeto Básico da prefeitura, a empresa não considerou o 20% de insalubridade onde o mesmo foi previsto pela prefeitura e pela categoria, nos itens de vale refeição e cesta básica os preços estão maiores que o projeto básico, como também o item Uniforme e EPIs que os preços unitários estão maiores que no projeto básico, descumprindo o item 5.2.4





Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA C S VASCONCELOS	141.327,30	1º
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	252.108,00	2º
URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI	297.591,86	3º

Na sequência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa levantado pelo setor de engenharia deste Município, para execução dos serviços, estando, portanto, dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedoras do certame a(s) empresa(s): **ANTONIA C S VASCONCELOS**, CNPJ 22.240.853/0001-33, pelo valor de R\$ 141.327,30 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos), em primeiro lugar por apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Destarte às análises sobreditas, realizada pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o **PARECER TÉCNICO** e **DECLARA** a licitante **ANTONIA C S VASCONCELOS**, CNPJ 22.240.853/0001-33, pelo valor de R\$ 141.327,30 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos), vencedoras do Certame, por apresentarem as propostas mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital.

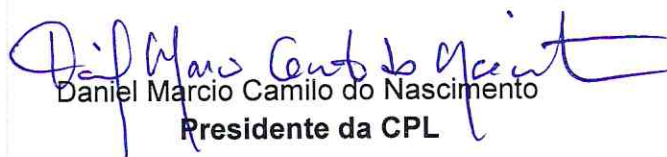
#### DA FASE RECURSAL

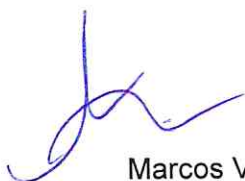
Devido à Ausência do (s) representante (s) de Alguma(s) da(s) empresa(s) HABILITADA(S), será aberto o prazo de recurso, conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a comissão Permanente de Licitação DECIDE que o presente resultado será publicado nos seguintes meios: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Boletim da Prefeitura Municipal, em obediência aos preceitos legais, para que as empresas pratiquem os atos necessários, cientificando-as também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados no horário de expediente desta comissão.

#### DO ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
Presidente da CPL



Marcos Vinicius da Silva  
Membro

Antônio Magela da Silva Brandão  
Membro